



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 094, DE 06 DE MAIO DE 1999.
(Alterada pela Lei nº 109, de 06 de Maio de 1999).
(Alterada pela Lei nº 177, de 04 de Julho de 2001).
(Revogada pela Lei nº 336 de 26 de Abril de 2007).

Autoriza o Município a doar ao Estado de Minas Gerais, imóvel para construção da Delegacia de Polícia Civil Local.

O Povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de 1.988,00 m² correspondente aos lotes de n.ºs. 01 a 05 e 25 a 28 da Quadra 05, de loteamento denominado Bairro São Tarcísio, vinculando os à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para posterior construção das instalações da Delegacia de Polícia Local. (*Alterada pela LEI Nº 109, de 06 de maio de 1999).~~

~~Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de 1.509,00m² (Um mil., quinhentos e nove metros quadrados), correspondentes aos lotes de n.ºs 04, 05 e 25, 26 da quadra 05, do loteamento denominado Bairro São Tarcísio, vinculando os à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para posterior construção das instalações da Delegacia de Polícia Local.~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. (Revogada pela Lei Nº 336 de 26 de abril de 2007)~~

~~Prefeitura do Município de Mário Campos, 06 de maio de 1999.~~

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal